

Acordo de adesão entre Banca Farmafactoring SPA - Sucursal em Portugal e a Federação do Setor Financeiro - FEBASE ao acordo coletivo entre várias instituições de crédito e a mesma federação sindical.

Acordo de adesão entre Banca Farmafactoring SPA - Sucursal em Portugal e a Federação do Setor Financeiro-FEBASE ao acordo coletivo entre várias instituições de crédito e as associações sindicais representadas por esta Banca Farmafactoring SPA - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva n.º 980613744, com sede em Rua Barata Salgueiro n.º 37 - 6 esquerdo, Lisboa (doravante a «Instituição»), por um lado, e a Federação do Setor Financeiro - FEBASE, pessoa coletiva n.º 508618029 (em representação dos sindicatos seus filiados, Sindicato dos Bancários do Centro, Sindicato dos Bancários do Norte e Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas), por outro, acordam entre si na adesão da instituição ao acordo coletivo de trabalho entre várias instituições de crédito e estas associações sindicais (aí representadas pela mesma Federação do Setor Financeiro - FEBASE), cujo texto foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 29, de 8 de agosto de 2016 (doravante, o «ACT/2016»).

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, consigna-se que a estimativa do número de empregadores e de trabalhadores abrangidos pelo presente acordo é de três, trabalhadores.

Lisboa, 2 de outubro de 2018.

Pela Banca Farmafactoring SPA - Sucursal em Portugal:

Nuno Alexandre Pegas Francisco, na qualidade de mandatário.

Nuno Miguel Duarte F. Tomaz, na qualidade de mandatário.

Pela Federação do Setor Financeiro - FEBASE, em representação dos sindicatos dos Bancários do Centro, Sindicato dos Bancários do Norte e Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas:

Paulo de Amaral Alexandre, na qualidade de mandatário.

José Manuel Alves Guerra da Fonseca, na qualidade de mandatário.

Depositado em 5 de novembro de 2018, a fl. 74 do livro n.º 12, com o n.º 218/2018, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE n.º 42, de 15/11/2018).